PORTARIA CFO-SE-103, de 05 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-14942/2000 (CRO-SC-971/2000),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder credenciamento ao curso de especialização em Periodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção de Santa Catarina, coordenado pelo professor Marco Aurélio Rech.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 12.03.2001 a 24.09.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE